

Lei 247/83

"Cria a Escola de 2º Grau: "Centro Educacional São Gonçalo", autoriza contratação de pessoal e abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Ensino de Segundo Grau no Município, denominando-a "Centro Educacional São Gonçalo".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender o ensino de segundo grau.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com o ensino de 2º grau.

Alquino

63

Art. 4º - Constituir recursos para a cobertura de Crédito Especial a que se refere o art. 3º, a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de março de 1983.
O Prefeito: Luiz da Passiva.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 17 dias do mês de março de 1983.
O Secretário: Pinoberto da Mata Moura